

**DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE
POLÍTICAS ESTUDANTIS, CULTURAIS E ESPORTIVAS
COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS CULTURAIS E DIVERSIDADE**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSISTAS
EDITAL N.º 85 - REITORIA, DE 7 DE MAIO DE 2018**

Nome completo

Nome social

Matrícula

Série/Módulo/
Período

Curso

E-mail

Telefone residencial:

Celular:

CPF:

Data de
nascimento:

Número de Identidade:

Órgão Emissor:

Estado Civil:

Nacionalidade

Naturalidade:

Filiação:

Dados Bancários:

Banco

Nº do Banco

Agência

Conta Bancária

Endereço Residencial

Logradouro

Bairro

Município

CEP

Estado

Dados do Projeto

Campus

Diretoria do campus

Dados do Projeto Coordenação do campus

Nome do Projeto Cultural

Coordenador responsável pelo
Projeto

Vigência do projeto

a

Carga horária da bolsa de Arte e Cultura

12 horas

20 horas

Início da Bolsa

Término da Bolsa

COMPROMISSOS DOS BOLSISTAS

1. Dedicar as horas semanais às atividades relacionadas ao projeto, conforme o tipo de bolsa concedida, em local a ser acordado com o coordenador;
2. Executar as atividades propostas pelo coordenador do projeto cultural da ação extensionista, de acordo com o plano de atividades;
3. Elaborar relatórios (parcial e final), em conjunto com o orientador, sendo o primeiro, decorridos 180 dias (6 meses) do início da bolsa e o segundo, até trinta dias depois do término da vigência da bolsa ou no momento do desligamento do projeto antes do prazo final, se vier a acontecer;
4. Apresentar, obrigatoriamente, os resultados do projeto na forma de painel ou exposição oral ou outra modalidade oficial no Encontro de Cultura do IFFluminense,
5. Dar crédito à Instituição nas publicações provenientes do trabalho, fazendo referência a sua condição de bolsista, bem como ao órgão de fomento da bolsa;
6. Participar de evento cultural e/ou extensionista organizado pelo *campus* ao qual o projeto está vinculado;
7. Apresentar, ao final de cada semestre letivo, seu boletim acadêmico ao coordenador, para fins de acompanhamento do seu desempenho no ensino.
8. Comunicar ao responsável pela Diretoria/Coordenação, em caso de falta por cumprimento de atividades curriculares (visita técnica, aulas extras, participação em eventos relacionados ao curso e/ou projetos nos quais estejam inseridos), com antecedência mínima de 2 (dois) dias.
9. Apresentar justificativa comprovada quando da ausência às atividades da Bolsa de Arte e Cultura por motivos diversos, registrando na sua Folha de Frequência.
10. Comunicar, por escrito, ao responsável pela Diretoria/Coordenação o desligamento de minhas atividades com antecedência mínima de 10 (dez) dias apresentando o relatório das atividades desenvolvidas até o último dia de atuação.

11. Tratar com urbanidade e civilidade os estudantes e servidores do IFFluminense.
12. Dedicar-se às atividades previstas no projeto de ação na Diretoria/Coordenação, respeitando, inclusive, o cumprimento da carga horária.
13. Participar, sempre que solicitado, das reuniões de acompanhamento do Programa de Assistência Estudantil.
14. Devolver ao IFFluminense os valores recebidos indevidamente, caso as obrigações deste Termo de Compromisso não sejam cumpridas.

O presente termo de compromisso será rescindido, automaticamente, caso o BOLSISTA:

- a) Seja reprovado por frequência no período/ano do curso em que está matriculado.
- b) Não cumpra suas obrigações previstas no presente Termo ou no Programa de Assistência Estudantil, Resolução n.º 039/2016, ou se desligue do IFFluminense.

..... dede 2018.

Declaro que não sou beneficiário de outro tipo de bolsa do IFFluminense¹ ou de outros órgãos de fomento e que não possuo vínculo empregatício.

Bolsista

Coordenador do Projeto

Diretoria responsável do
Campus

1. Não se aplica às bolsas cumulativas da assistência estudantil- Resolução CONSUP 039/2016.